



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **M.A.J. CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA ME**, CNPJ-MF sob o nº 05.532.526/0001-36, com sede na Rua Domingos Omizollo, 86, Centro, Capinzal/SC, inscrita no neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Mauro Antonio Jordão, portador da Cédula de Identidade RG nº 145.858 e inscrito no CPF-MF sob o nº 682.758.469-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 28/2016** modalidade **Tomada de Preços nº 02/2016**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Registrar o aditamento de valor para construção de Área coberta de 107,16m² (pátio) com piso em concreto junto ao prédio do FMAS/CRAS, sito, a Rua Miguel Balduino Boll, Bairro Progresso – Peritiba/SC, conforme parecer do engenheiro do município e memorial descritivo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ALTERADOS

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 4.335,02 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos) referente ao acréscimo dos itens conforme planilha em anexo.

2.2 – O prazo para execução da parte aditada será de 30 dias a contar da assinatura deste termo aditivo.

2.3 – O prazo de vigência deste contrato será de sua assinatura até 31/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 01 de Dezembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

M.A.J. CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA ME
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69
Testemunha

JEFFERSON LUIZ BORTOLI
CPF N° 019.026.539-63
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284